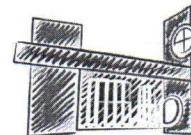




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei Complementar nº 25 de 2022

**Autor:** Executivo Municipal

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens imóveis Industriais; comerciais; e, empreendimentos imobiliários, que menciona e dá outras providencias.

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei Complementar em análise é de autoria poder Executivo Municipal, e tem como proposito a autorização para o poder executivo municipal promover a alienação de bens de imóveis e empreendimentos imobiliários.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de dezembro de 2022.

  
Diego Fabiano de Oliveira  
Vereador - MDB

  
Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora - CIDADANIA

**Paulo Cesar Moraes de Oliveira**  
Vereador - PL